



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CEX-397/20, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Delega competência à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário para avaliar e aprovar propostas de cursos ou turmas de pós-graduação *lato sensu*, bem como para autorizar ajustes em tais ações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: (i) as atribuições do Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário estabelecidas por meio da Resolução CD-041/17, de 31 de agosto de 2017; (ii) as áreas de competência da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário estabelecidas por meio da Resolução CD-012/2020, de 08 de abril de 2020, e da Portaria DIR-259/2020, de 22 de abril de 2020; (iii) o disposto na Resolução CD-014/17, de 28 de junho de 2017, que regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG; (iv) o disposto na Resolução CD-071/08, de 2 de junho de 2008, que aprova o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* do CEFET-MG; (v) o disposto no item c) da Nota Jurídica Nº 86/2020/PF-CEFETMG/PGF/AGU; (vi) a necessidade de delegar competência à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, com o objetivo de dar celeridade à tramitação de processos de proposição de cursos ou turmas de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do CEFET-MG; (vii) o que foi deliberado na 155ª Reunião do Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, em 9 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário para avaliar e aprovar propostas de cursos ou turmas de pós-graduação *lato sensu*, bem como para autorizar ajustes em tais ações.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CEX-183/10, de 12 de março de 2010 e a Resolução CEX-329/17, de 24 de janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.



Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua
Presidente do Conselho de Extensão e
Desenvolvimento Comunitário